

## Superintendência de Recursos Hídricos

# **Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba**

PRH Paranaíba-DF

Resultado da Consulta Pública nº 005/2019

2019

# 1. INTRODUÇÃO

---

No período de 25 de novembro a 9 de dezembro de 2019 ocorreu a segunda consulta pública realizada no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba e Entorno (PRH Paranaíba-DF). Esse processo faz parte da dinâmica participativa e da busca do envolvimento da sociedade no aprimoramento da elaboração do primeiro plano e bacia do Distrito Federal.

A Consulta Pública nº 005/2019 teve como objetivo de obter subsídios e informações adicionais referente aos Produtos 4 – Prognóstico dos Recursos Hídricos e Produto 5 – Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional.

Foram disponibilizados os seguintes documentos na consulta pública:

- Produto 4 - Prognóstico dos Recursos Hídricos

([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas\\_publicas/CP\\_005\\_2019/Produto\\_4\\_Prognostico\\_dos\\_recursos\\_hidricos.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_005_2019/Produto_4_Prognostico_dos_recursos_hidricos.pdf));

Produto 5 – Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional

([http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas\\_publicas/CP\\_005\\_2019/Produto\\_5\\_Diretrizes\\_para\\_implantacao\\_instrumento\\_gestao\\_arranjo\\_institucional.pdf](http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_005_2019/Produto_5_Diretrizes_para_implantacao_instrumento_gestao_arranjo_institucional.pdf)).

## 2. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Foi recebida uma contribuição, por meio do endereço eletrônico [cp\\_005\\_2019@adasa.df.gov.br](mailto:cp_005_2019@adasa.df.gov.br), enviada pela Sra. Maria Cristina Coimbra Marodin, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF). As versões finais dos Produtos 4 e 5 serão modificadas conforme o acatamento ou não das sugestões apresentadas.

### 2.1 Análise das Contribuições

A tabela abaixo apresenta a análise e o encaminhamento dado às contribuições recebidas.

Tabela 1 – Análise das contribuições.

N	Contribuição
1	Página 06: Corrigir o número de Regiões Administrativas de 31 para 33.
	Análise
	Atendido. Inserido comentário sobre as novas Regiões Administrativas criadas em 2019.

	Contribuição
2	Quadro 3.5: Corrigir a cor da tabela com relação a ME 02 Descoberto, de vermelho para amarelo (classe 3).
	Análise
	Atendido. A cor foi alterada para amarelo.

	Contribuição
3	Página 29: Adequar a redação relativa à Resolução nº 03/2018, ao que efetivamente foi deliberado pelo CRH DF, em especial quanto aos itens:  - "Adoção de base hidrográfica comum, prorrogado prazo até dezembro de 2019";  - "Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal; até dezembro de 2019;"
	Esses 2 itens estão incompletos e não dão ideia do que realmente foi decidido.
	- "Acompanhamento e revisão do enquadramento dos corpos d'água, incluindo as vazões de referência, e dos pontos de controle da rede de monitoramento a cada 4 (quatro) anos ou quando houver fato relevante que demonstre conveniência ou necessidade."
	Esse item não faz parte da Resolução 003/2018 CRH DF
	Análise
	A redação foi alterada para melhorar o entendimento. Foi inserido o texto completo conforme a Resolução 003/2018 CRH DF :

	<p>- Adoção, por todas as instituições do Governo do Distrito Federal - GDF, da base hidrográfica comum, em processo de contínuo aprimoramento e atualização coordenado pela SEMA, incluindo a definição dos padrões dos dados hidrográficos e a organização e publicação do catálogo de metadados no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, até dezembro de 2019;</p> <p>- Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, por meio da articulação e integração dos sistemas existentes no Distrito Federal com suporte do SISDIA, até dezembro de 2019;</p> <p>Foi inserido o texto de transição destacando que o item que trata do acompanhamento e revisão do enquadramento está previsto na Resolução 002/2048 CRH DF e não na Resolução 003/2018 CRH DF.</p>
--	--

Contribuição	
4	<p>Página 29: Não foi definida a metodologia para aferição do ICE ? Qual a forma proposta para convergir os instrumentos e para integrar o sistema de avaliação?</p> <p style="text-align: center;"><b>Análise</b></p> <p>Na página 27 é sugerida a seguinte metodologia:  <i>Quanto à metodologia, sugere-se o índice de conformidade ao enquadramento ICE modificado apresentado por Sousa et al, 2018, que propõe a adoção de intervalos móveis. A metodologia completa pode ser vista no artigo “Análise de tendência de ICE (WQI) modificado em corpos receptores - Estudo de caso no DF (Brasil) ” anexo a este relatório (Anexo I). O ICE deve ser maior que 80 para considerar que o trecho está respeitando o enquadramento. O índice de conformidade leva em consideração a frequência de atendimento do trecho ao enquadramento e a normalização das vazões do período avaliado. Quando a vazão é menor que a vazão de referência do enquadramento (e o trecho possivelmente apresenta maiores concentrações, uma vez que a vazão para diluição é menor) o ICE corrige dando menores pesos para esses casos e maiores pesos quando a vazão é maior. Assim uma desconformidade com vazão maior que a de referência tem peso maior que uma desconformidade que ocorre em vazões menores.</i></p>

Contribuição	
5	<p>Página 38: Enquadramento de águas subterrâneas.</p> <p>A metodologia proposta nos parece que foge à realidade da qualidade das águas subterrâneas do DF, uma vez que dos 279 poços monitorados 135 seriam classe 5 e 126 classe 4, enquanto que apenas 8 seriam classe 2 e 10 classe 1. Sugerimos rever a metodologia, inclusive pelo número muito elevado de parâmetros de controle associados, o que pode inviabilizar sua aferição.</p> <p style="text-align: center;"><b>Análise</b></p> <p>A página. 38 faz parte do Cap. 4.2 – “Propostas Existentes para Enquadramento das Águas Subterrâneas no DF”. Naquela parte deste capítulo, traz um descritivo da proposta de Castanheira (2016) – “Enquadramento dos corpos hídricos subterrâneos do Distrito Federal: parâmetros hidrogeoquímicos e ambientais” (dissertação de mestrado defendida na UnB em 2016). Esta não é a proposta indicada pelo Plano para o enquadramento subterrâneo.</p> <p>Conforme apresentado na página 47: <i>“A proposta deste Plano, com base no que foi apresentado no Capítulo 4 como um todo e consubstanciado no que foi discutido nas oficinas, é que antes sejam corrigidas deficiências e aprimoradas e adensadas as bases de</i></p>

<p><i>estudos, dados e informações, e só em seguida se faça uma nova proposta de enquadramento ou o aprimoramento daquela de Castanheira (2016).”</i></p>
---